DECRETO Nº 336/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas de Final de ano.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-